
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 765/2011 de 20 de Maio de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 12 302,13€ (Doze Mil Trezentos e Dois Euros e Treze Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

11 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.